

Caderno de Encargos

**Contratação de serviços de formação a realizar
no âmbito da Pós-Graduação em Lean-Seis
Sigma do ISEP - Instituto Superior de Engenharia
do Porto**

Conteúdo

Objeto.....	3
Obrigações do adjudicatário	3
Obrigações da entidade adjudicante	4
Condições de exploração	4
Sigilo	4
Prestação de informação	4
Valor do contrato	5
Condições de pagamento.....	5
Prazo de execução.....	5
Duração do contrato	5
Classificação orçamental e ano económico	6
Situação contributiva	6
Legislação aplicável	6
Casos fortuitos ou de força maior	6
Anexo A - Especificações técnicas	7

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito do procedimento para a Contratação de serviços de formação a realizar no âmbito da Pós-Graduação em Lean-Seis Sigma do ISEP - Instituto Superior de Engenharia do Porto - Refª ISEP/POSGLSS/53616/2021.

Cláusula 2.ª

Obrigações do adjudicatário

A execução do fornecimento deve obedecer às obrigações previstas na legislação aplicável e no presente caderno de encargos, nomeadamente o adjudicatário deve:

- a) Possuir perfil/experiência adequados à área da formação;
- b) Participar nas Reuniões Preparatórias;
- c) Apresentar uma proposta detalhada dos conteúdos;
- d) Garantir a disponibilidade, na Sala de Formação, de equipamentos necessários à formação;
- e) Cumprir os procedimentos internos do ISEP, no que respeita à formação, onde se inclui:
 - i. Preencher e disponibilizar, em todas as sessões, o Registo de Formação (Sumários e Presenças);
 - ii. Disponibilizar aos formandos, na última sessão, o modelo de Avaliação da Formação.
- f) Disponibilizar o Material Pedagógico à formação correspondente:
 - i. Um exemplar para o Dossier Técnico-Pedagógico;
 - ii. Um exemplar para cada formando;
 - iii. Poderá ser disponibilizado em formato digital.

Cláusula 3.ª

Obrigações da entidade adjudicante

Na execução do fornecimento a entidade adjudicante deve:

- a) Participar nas Reuniões Preparatórias e de Acompanhamento;
- b) Gerir as turmas;
- c) Disponibilizar Sala de Formação;
- d) Disponibilizar os equipamentos base, necessários à formação.

Cláusula 4.ª

Condições de exploração

O adjudicatário obriga-se a prestar o fornecimento referido no artigo 1º de acordo com as condições e especificações constantes da sua proposta, as quais deverão respeitar integralmente as especificações constantes do anexo A ao presente caderno de encargos – especificações técnicas.

Cláusula 5.ª

Sigilo

O adjudicatário por si e através dos seus agentes obriga-se a garantir rigoroso sigilo quanto a informações e documentação que os seus profissionais venham a ter acesso, por força do serviço e/ou fornecimento contratado, relacionadas com a atividade da entidade adjudicante inclusive após a execução do contrato.

Cláusula 6.ª

Prestação de informação

O adjudicatário obriga-se a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela entidade adjudicante, quer relativamente à execução do serviço e/ou fornecimento, quer ao cumprimento das obrigações que para aquele emergem deste caderno de encargos.

Cláusula 7.ª

Valor do contrato

O valor a pagar pela prestação do serviço objeto do presente contrato, não poderá ultrapassar o valor de 6.341,40 € (*seis mil, trezentos e quarenta e um euros e quarenta centimos*), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, se este for devido.

Cláusula 8.ª

Condições de pagamento

O pagamento será feito a 60 dias após a data da fatura. As faturas são emitidas após concordância por parte do ISEP.

As faturas devem ser rececionadas até ao dia 05 do mês seguinte ao mês a que dizem respeito.

Cláusula 9.ª

Prazo de execução

1. O prazo de execução dos serviços de formação será o constante na calendarização para a formação, definida pelo Departamento de Engenharia Mecânica do ISEP, que lhe será comunicado através do envio de email com a antecedência mínima de 10 dias úteis.
2. Se se verificar um atraso não imputável ao ISEP, poderá ser cobrada uma pena pecuniária, no montante de 1% do valor da adjudicação, por cada dia de atraso.
3. No caso de não existir o número mínimo de 18 formandos exigido, a entidade adjudicante reserva-se o direito de cancelar a ação de formação, até 5 dias úteis antes do início da mesma, sem encargos para a mesma.

Cláusula 10.ª

Duração do contrato

O presente contrato terá início no dia seguinte ao da sua assinatura e terminará a 30/09/2022.

Cláusula 11.ª

Classificação orçamental e ano económico

A presente aquisição será suportada por conta da verba inscrita no orçamento do ano de 2021, pela rubrica de classificação económica 020220E0 – Outros trabalhos especializados – Outros e para os anos seguintes será a satisfazer por conta de verbas a inscrever no mesmo agrupamento/rubrica na respetiva proposta de orçamento do ISEP.

Cláusula 12.ª

Situação contributiva

O adjudicatário deverá garantir a inexistência de dívidas perante a Segurança Social e as Finanças e comprová-lo perante a entidade adjudicante após a adjudicação.

Cláusula 13.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo CCP e pela demais legislação portuguesa aplicável.

Cláusula 14.ª

Casos fortuitos ou de força maior

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 1

1.1 - UC 3 - Gestão de Fluxos na Produção Lean (PGLSS-GFPL)

Valor Base: 40,65 €/hora

Os Formadores devem:

1. Deter formação académica superior na área da Engenharia e Gestão Industrial ou áreas afins;
2. Deter formação académica suplementar em Engenharia e Gestão Industrial ou áreas afins;
3. Deter formação suplementar na área do Seis Sigma ao nível do “Green Belt”;
4. Deter experiência profissional mínima de 4 anos de docência no ensino superior na área da Engenharia e Gestão Industrial;
5. Possuir experiência profissional comprovada mínima de 10 anos em Lean-Seis Sigma no universo empresarial;
6. Possuir habilitações nas seguintes áreas:
 - a. Gestão de Fluxos na Produção Lean;
 - b. Gestão de Projetos Lean;
 - c. Gestão de Equipas Lean;
 - d. Aplicação das metodologias Lean à logística interna;
 - e. Desenho e implementação de processos Six-Sigma e Lean-Six Sigma.
7. O preço a apresentar deve ser o preço por hora de formação.

LOTE 2

2.1 - UC 6 - Manutenção Lean (PGLSS-ML)

Valor Base: 40,65 €/hora

Os Formadores devem:

1. Deter formação académica superior na área da Engenharia ou Gestão;
2. Deter Certificação EFQM - European Foundation for Quality Management e TPM - Total Productive Maintenance;

3. Deter experiência profissional mínima de 4 anos de docência no ensino superior na área da Engenharia e Gestão Industrial;
4. Possuir experiência profissional comprovada mínima de 10 anos em Lean-Seis Sigma no universo empresarial;
5. Possuir habilitações nas seguintes áreas:
 - a. Gestão da Manutenção Lean;
 - b. Gestão de Projetos Lean;
 - c. Gestão de Equipas Lean;
 - d. Aplicação do TPM em ambiente industrial;
 - e. Desenho e implementação de processos TPM e Lean-Six Sigma.
6. O preço a apresentar deve ser o preço por hora de formação.

LOTE 3

3.1 – UC 5 - Logística Lean (PGLSS-LL)

Valor Base: 40,65 €/hora

Os Formadores devem:

1. Deter formação académica superior na área da Engenharia e Gestão Industrial ou áreas afins;
2. Deter formação académica superior suplementar em Engenharia e Gestão Industrial ou áreas afins;
3. Deter experiência profissional mínima de 4 anos de docência no ensino superior na área da Engenharia e Gestão Industrial;
4. Possuir experiência profissional comprovada mínima de 10 anos em Lean-Seis Sigma no universo empresarial;
5. Possuir habilitações nas seguintes áreas:
 - a. Desenho e implementação de projetos Lean na Cadeia de Abastecimento;
 - b. Gestão de Projetos de Logística Lean;
 - c. Gestão de Equipas de Logística Lean;
 - d. Aplicação da Logística Lean em ambientes industriais, de distribuição e de retalho;
 - e. Desenho e implementação de processos de Logística Lean.
6. O preço a apresentar deve ser o preço por hora de formação.

LOTE 4

4.1 – UC 4 - Gestão Equipas Lean (PGLSS-GEL)

Valor Base: 40,65 €/hora

Os Formadores devem:

1. Deter formação académica superior na área de Desenvolvimento Pessoal e Social;
2. Deter formação académica especializada em Desenvolvimento Pessoal e Social;
3. Possuir experiência profissional mínima de 2 anos de docência no ensino superior na área de Desenvolvimento Pessoal e Social;
4. Possuir experiência profissional mínima de 15 anos em cargos de gestão na área de Recursos Humanos e Comunicação no universo empresarial;
5. Possuir domínio técnico atualizado comprovado pela frequência de formação na área de Desenvolvimento Pessoal e Social;
6. O preço a apresentar deve ser o preço por hora de formação.

LOTE 5

5.1 – UC 9 - Seis Sigma (PGLSS-SS)

Valor Base: 40,65 €/hora

Os Formadores devem:

1. Deter formação académica superior em Engenharia;
2. Deter formação suplementar em Engenharia da Qualidade;
3. Deter formação académica suplementar em gestão e administração;
4. Possuir domínio técnico atualizado comprovado pela frequência de formação especializada em Lean Six Sigma Black Belt ao nível do “*Master Black Belt*”;
5. Possuir experiência profissional mínima de 1 ano em lecionar no ensino superior na área do Lean-Seis Sigma;
6. Possuir experiência profissional mínima de 3 anos em cargos de gestão na área Lean-Seis Sigma no universo empresarial;
7. O preço a apresentar deve ser o preço por hora de formação.